L E I Nº **2.839** De, 13 de Abril de 2010.

AUTORIZA A ABSORÇÃO DE PARTE DO PASSIVO PERMANENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAÍ – CODUITA, PELO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Poder Executivo está autorizado a assumir obrigações no valor total consolidado de R$ 151.526,52 (Cento e cinqüenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinqüenta e dois centavos), acrescido dos encargos legais, que já estejam em cobrança judicial em 1º de janeiro de 2008 e inscritas no passivo, bem como os parcelamentos das obrigações tributárias da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Itaguaí – CODUITA, conforme planilha que fará parte integrante desta Lei.

Art.2º – Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, o Poder Executivo está autorizado a abrir por decreto, crédito especial do mesmo valor, cujos os recursos serão calculados na forma do Art. 43, §§ e Incisos respectivos, da Lei nº 4320, de 17/03/1964.

Art.3º – A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Itaguaí está obrigada a entregar a documentação pertinente à divida que será assumida pelo Município, cuja baixa pela contabilidade observará as regras estabelecidas na legislação e os princípios fundamentais de contabilidade.

Art.4º – A contabilidade da Prefeitura Municipal, no registro da operação de que trata esta Lei, observará os requisitos exigidos pela legislação pertinente, para que a informação se evidencie de forma que os seus efeitos sobre o patrimônio Municipal sejam conhecidos.

Art.5º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 30 de Abril 2008

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CODUITA

PARCELAMENTO CONSOLIDAÇÃO DAS DÍVIDAS

ORDEM	VALOR PRINCIPAL	VALOR CONSOLIDADO
Previdência Social – Receita Federal do Brasil – Auto de Infração nº 372266576	R$ 151.526,52	
TOTAL	R$ 151.526,52	